



Para mais informações contactar:
Gabinete de Comunicação

T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

PORTUGAL 2020: BOAS TAXAS DE COMPROMISSO, EXECUÇÃO LENTA, INCUMPRIMENTO DE OBJETIVOS INTERMÉDIOS EM MUITOS DOS PROGRAMAS E FRACA ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS

O Tribunal de Contas concluiu que, até ao final de 2020, a execução dos fundos do “Portugal 2020” caracterizou-se por boas taxas de compromisso, execução lenta, baixo nível de absorção dos fundos, incumprimento de objetivos intermédios em muitos dos programas e fraca orientação para resultados.

A execução do Acordo de Parceria designado “Portugal 2020” (PT 2020), estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia para aplicação em Portugal dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no período 2014-2020, foi alvo de uma auditoria do Tribunal de Contas, cujo relatório foi hoje divulgado.

A auditoria centrou-se na execução global do PT2020, nos resultados intermédios atingidos em 31 de dezembro de 2018 por 11 Programas Operacionais do Continente, bem como na evolução entretanto registada, designadamente para ajustamento às necessidades derivadas da pandemia COVID-19. Foram analisadas as causas dos défices de desempenho e identificados riscos para a execução futura do financiamento europeu.

No relatório divulgado, o Tribunal de Contas alerta para a necessidade de multiplicar exponencialmente a capacidade de absorção do financiamento europeu, especificando que, em 31 de dezembro de 2020, no conjunto dos 16 Programas Operacionais (PO) do PT2020, a despesa validada ascendia a 14.872,8 milhões de euros (M€), encontrando-se por executar um montante de 10.986,8 M€, o que correspondia a uma taxa de absorção de 57,5%¹.

Além disso, especifica que em sete anos de execução, apenas tinha sido possível concretizar perto de 60% de um montante global de cerca de 26 mil M€ de financiamento europeu, bastante inferior ao montante disponível para os próximos anos.

Por outro lado, ao analisar o exercício de avaliação intermédia definido no Quadro de Desempenho do PT2020 (para aplicação a 31 de dezembro de 2018), observou que os objetivos e metas intermédios não foram atingidos em 24,1% dos eixos/prioridades (a maioria dos quais no Fundo Social Europeu - FSE) e em 12,8% dos indicadores. No Continente, a totalidade dos objetivos intermédios foi cumprida apenas em 3 de 11 Programas Operacionais: POSEUR (sustentabilidade), POCH (capital humano) e PDR

¹ É certo que os dados apontam para que Portugal é, em termos relativos, um dos Estados Membros da UE que apresenta melhores níveis de execução financeira dos fundos no período de programação 2014-2020. No entanto, o quadro geral no plano da execução do orçamento da União Europeia é de uma preocupante baixa taxa de absorção. Até ao final de 2019, apenas tinham sido pagos aos Estados-Membros 40% do total das dotações dos FEEI do QFP atual. Em dezembro de 2020, a taxa de execução global dos FEEI na UE era de 56%.



(desenvolvimento rural). Os Programas Operacionais Regionais foram os programas em que se registou maior incumprimento dos objetivos, tendo o maior número de situações de desempenho insuficiente ocorrido no Programa Operacional Regional do Alentejo. Em termos de montantes afetados, o menor desempenho ocorreu na área da promoção da inclusão social e do combate à pobreza e discriminação (tanto em termos de Objetivo Temático, como de Fundo (FSE), como de Programa Operacional (POISE)).

Os fatores que influenciaram a lenta execução e o incumprimento de objetivos e metas são recorrentes e estão relacionados, designadamente com o arranque tardio dos programas, incluindo atrasos na aprovação dos programas, na estabilização das autoridades de gestão, dos organismos intermédios e das correspondentes competências, e na definição e desenvolvimento dos sistemas de informação.

Entre os aspetos críticos contam-se também a insuficiência de recursos humanos nas estruturas de apoio; a dificuldade dos organismos intermédios em darem resposta dentro dos prazos às tarefas neles delegadas; dificuldades na interoperabilidade entre os sistemas de informação; bem como necessidade de aguardar por regulamentação ou orientações definidas a nível central e de articular a competência e atuação de entidades diversas. Verificou-se que há também áreas em que os apoios não suscitam interesse junto dos beneficiários, nomeadamente por falta de capacidade técnica ou financeira dos mesmos.

Para fazer face a constrangimentos verificados na contratação pública envolvida e a atrasos na obtenção de autorizações e pareceres prévios foram, entretanto, introduzidas alterações legislativas ao respetivo regime, aligeirando necessidades de fundamentação, procedimentação e análise nos projetos a financiar por fundos europeus. O Tribunal alerta para os riscos acrescidos que daí resultam para a qualidade dos projetos e para a eventualidade de fraude, o que exige a implementação de novos controlos nos processos de gestão.

O relatório lembrou ainda riscos ao nível da gestão, acompanhamento, controlo, execução e encerramento dos programas que foram identificados em anteriores auditorias a programas e medidas do PT2020, os quais continuam a representar alertas para a execução futura dos fundos europeus e respetivo controlo.

O Tribunal de Contas conclui que a aplicação do mecanismo do Quadro de Desempenho não constitui um estímulo à melhoria dos resultados dos programas, dado que só alguns dos indicadores utilizados se referem a resultados, que se verificou modificação das metas imediatamente antes da avaliação, que a reafecção da reserva de desempenho se operou dentro dos mesmos programas e que, em muitos casos, a reafecção de verbas não foi acompanhada de uma consistente alteração de metas para 2023.

O Tribunal analisou ainda o cumprimento das metas definidas na estratégia Europa 2020 e observou que, em matéria de reforço da I&D e da inovação o progresso não é suficiente. Devido aos efeitos da crise Covid-19, embora Portugal apresente bons resultados nas áreas do emprego e do combate à pobreza, face às metas definidas, eles poderão não se confirmar a curto prazo. Os indicadores de educação evidenciam progressos significativos, mas outras auditorias do Tribunal levantam dúvidas sobre a fiabilidade da informação e evidenciam a necessidade de políticas públicas mais eficazes. As metas relativas às emissões de gases com efeito de estufa, eficiência energética e energias renováveis apresentam bons resultados,



mas as preocupações sobre os efeitos das alterações climáticas exigem um continuado e reforçado esforço neste domínio.

Culminando a sua análise, o Tribunal de Contas formulou diversas recomendações, tendo sobretudo em conta a sua pertinência no âmbito da execução dos novos instrumentos de financiamento europeu. Destacam-se as seguintes:

Ao Ministro do Planeamento:

- Promover a adoção das medidas necessárias a mitigar as causas que impedem uma mais rápida absorção dos fundos europeus;
- Melhorar a articulação entre os Programas Operacionais Temáticos e os Programas Operacionais Regionais na definição dos critérios de seleção dos beneficiários e na delimitação de fronteiras de elegibilidade dos investimentos;
- Promover a sensibilização das entidades envolvidas para a necessidade de cumprimento de princípios e requisitos procedimentais e de controlo equilibrados, promovendo as orientações necessárias para um adequado recurso ao mercado e para a efetiva emissão em tempo oportuno dos pareceres técnicos que condicionem de forma crítica a qualidade dos projetos;
- Assegurar a efetividade da contrapartida nacional dos investimentos cofinanciados pelos fundos europeus;
- Criar condições para a implementação de um efetivo sistema de gestão e avaliação do desempenho dos fundos, que contenha os estímulos necessários a uma adequada orientação para os resultados.

À Agência para o Desenvolvimento e Coesão:

- Melhorar o sistema de avaliação do desempenho dos Programas Operacionais;
- Assegurar uma mais eficaz adequação, implementação e interoperabilidade dos sistemas de informação associados à operacionalização dos fundos europeus.

O Tribunal recomendou ainda a promoção de uma generalizada implementação de mecanismos ajustados de controlo e gestão da integridade e transparência na aplicação dos fundos europeus, que tenham em conta os riscos resultantes dos regimes legais entretanto adotados.